



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 367/2018, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com fundamento no Processo nº. **132/2018 - Pregão 071/2018**.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09.562.255/0001-12, com sede na Rua Travessa Dez, nº 245, Vila Santa Luzia, cidade de Araxá - MG, CEP 38.184-032, representado pelo seu sócio administrador Sr. Fumio Kodama, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 363.013.458-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de 16,66%** na quantidade do **ITEM 11: AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S TIPO SPLIT - MARCA: ELETROLUX**; o acréscimo do item equivale ao valor de R\$ 1.390,00 (hum mil e trezentos e noventa reais), valor equivalente a **aproximadamente 2,82%** do valor do contrato original, tendo em vista a previsão contratual. O aditivo se justifica atendendo o Ofício nº 127/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	01 UNIDADE	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S TIPO SPLIT Aparelho condicionador de ar tipo split, novo, modelo em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada com as seguintes características: * Sistema inverter; * Tipo de cliço frio, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall; * 03 velocidades de ventilação ou superior; * Baixo nível de ruído; * Etiqueta nacional de conservação de energia Procel "A", "B" ou "C"; * Evaporadora com display digital; * Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; * Que utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; * Função "timer on/off"; * Filtro de ar removível e lavável; * Proteção antiferrugem; * Função de desumidificação; * Tensão de 220 v; * Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência na cor branca; * Manual de instrução em português; * CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO - MARCA: ELETROLUX	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

